

"ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA SÉRIE DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CELESTE ENERGIA SOLAR PEDRA PRETA MT 002 SPE S.A.

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

Avenida Blumenau, nº 3474, sala 02-F, Bairro Bom Jesus

CEP 78896-147 - Sorriso – MT

CNPJ nº 56.226.717/0001-00 – NIRE 51202626271

perfazendo o montante total de até

R\$172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais)

sendo R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) das Debêntures da Primeira Série e

R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais) das Debêntures da Segunda Série

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCENPDBS006

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/957

As Debêntures da Primeira Série foram emitidas com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011

Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da oferta para atribuir rating às Debêntures.

1. DADOS DA EMISSORA

A **CELESTE ENERGIA SOLAR PEDRA PRETA MT 002 SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-F, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.226.717/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador (conforme abaixo definido), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de distribuição das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) sob o rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso IX da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta").

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 115.000 (cento e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da primeira série, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) ("Debêntures da Primeira Série"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços, da Celeste Energia Solar Pedra Preta MT 002 SPE S.A.*", celebrado em 16 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **Celeste Energia Solar Rondonópolis MT 001 SPE Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-E, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.212.562/0001-53 ("SPE 001"), a **Celeste Energia Solar Bom Jesus Pedra Preta MT 003 SPE Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-G, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.951.251/0001-06 ("SPE 003"), a **Celeste Energia Solar Nobres MT 004 SPE Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº. 3474, sala 02-H, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.951.199/0001-98 ("SPE 004" e, em conjunto com a SPE 001 e a SPE 003, as "SPEs"), a **Celeste Energia Solar Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, na Avenida Blumenau, nº 3.474, sala 02-D, Bairro Bom Jesus, CEP 78896-147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.963.298/0001-27 ("Holding Emissora"), a **SLS Agropecuária Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Vera, estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 776, s/n, Zona Rural, CEP 78880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.647.830/0001-34 ("SLS"), **Sergio Leandro Schevinski**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, na Rua das Hortênsias, 441, CEP 78890-130, portador do RG 03550486 SESP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.756.461-87 ("Sergio") e **Giovana Spenassatto Schevinski**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, na Rua das Hortênsias, 441, CEP 78890-130, portadora do RG 0408740-2 - SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.316.141-00, na qualidade de fiadores, e a **Planner Corretora de Valores S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão")

A emissão das Debêntures foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento, nesta data, dos projetos, descritos e detalhados na Escritura de Emissão, como projetos prioritários, nos termos do artigo 17 do Decreto 11.964 ("Projetos").

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas oriundas do desenvolvimento e implementação dos Projetos, observado que os recursos líquidos obtidos com a Oferta das Debêntures da Primeira Série serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados desta data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta e que sejam oriundas do desenvolvimento e da implementação dos Projetos.

3. COORDENADOR

A **ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, sala 84, inscrita no CNPJ sob o nº 55.108.951/0001-70 ("Coordenador").

4. ESCRITURADOR

No âmbito da Oferta, a **Planner Corretora de Valores S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("**Planner**" ou "**Escrutador**"), foi contratada para prestar os serviços de escrituração das Debêntures.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, em 23 de dezembro de 2024, sob o Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/957.

6. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta das Debêntures da Primeira Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Primeira Série subscritas e integralizadas
Pessoas naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento	2	115.000
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição		
Demais Instituições Financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
TOTAL	2	115.000

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA, A DISTRIBUIÇÃO E AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



São Paulo, 27 de junho de 2025.

COORDENADOR
éxes coordenadora

Assessor Jurídico do Coordenador e da Emissora

